

EDITAL PARA PREENCHIMENTO DE VAGA DE COORDENADOR DE GESTÃO PEDAGÓGICA - 2026

A Direção da Escola Estadual Profa Maria E lisa de Azevedo Cintra, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições para o recebimento de propostas de trabalho e realização de entrevistas para docentes interessados em exercer junto a esta Unidade Escolar a função de Coordenador de Gestão Pedagógica.

1- DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

Data: de 23/02/2026 a 25/02/2026

Horário: das 8h às 17h, na Unidade Escolar ou por e-mail: e908915a@educacao.sp.gov.br

Entrega dos Documentos e Plano de Gestão Pedagógica: até as 17h do dia 25/02/2026, em envelope lacrado e identificado (contendo todos os documentos exigidos no item IX deste edital) na secretaria da Unidade Escolar, ou em PDF por e-mail:

Rua Presbítero Benedito de Oliveira.61, Jd Dona Benta- Suzano, SP.

2- DA VAGA OFERECIDA

01 (uma) vaga para Coordenador de Gestão Pedagógica.

3- DOS REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO

Gestão Pedagógica: Constituem requisitos para o exercício da função de Coordenador de

- a) Ser docente titular de cargo ou ocupante de função-atividade;
- b) Contar com, no mínimo, 03 (três) anos de experiência no magistério público estadual;
- c) Ser portador, preferencialmente, de diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia;
- d) O docente classificado na Unidade Escolar terá prioridade na indicação para designação;
- e) Em caso de indicação de docente classificado em outra unidade escolar, será exigida a apresentação de anuência expressa do superior imediato, previamente ao ato de designação;
- f) A designação somente poderá ser concretizada quando houver substituto para assumir as aulas da carga horária do docente designado.

4- DAS ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR DE GESTÃO PEDAGÓGICA

Constituem atribuições do docente designado:

Atuar como gestor pedagógico, planejando, acompanhando e avaliando os processos de ensino aprendizagem, bem como o desempenho de professores e estudantes;

- Orientar o trabalho docente nas reuniões pedagógicas e nos horários de trabalho coletivo, subsidiando as práticas em sala de aula,
- Priorizar o planejamento, a organização e o desenvolvimento das atividades pedagógicas, utilizando materiais didáticos e recursos tecnológicos disponibilizados pela Secretaria da Educação;
- Apoiar a análise de indicadores de desempenho e frequência dos estudantes para subsidiar a tomada de decisões;
- Coordenar as atividades relacionadas ao planejamento, acompanhamento, avaliação e análise dos resultados das ações de reforço e recuperação;
- Decidir, juntamente com a equipe gestora e docentes, sobre intervenções pedagógicas imediatas para sanar dificuldades de aprendizagem;
- Orientar os professores quanto às concepções de gestão democrática e participativa e disposições curriculares vigentes;
- Coordenar, em parceria com a equipe gestora, a elaboração, o desenvolvimento, o acompanhamento e a avaliação da proposta pedagógica da Unidade Escolar;
- Promover ações de coordenação pedagógica em ambiente dialógico e colaborativa, assegurando: 1. a participação ativa dos docentes nos momentos de trabalho pedagógico coletivo; 2. a vivência de situações de ensino, aprendizagem e avaliação adequadas às necessidades dos estudantes; 3. abordagens multidisciplinares por meio de projetos e temáticas transversais; 4. a divulgação e o intercâmbio de práticas pedagógicas exitosas; 5. na análise de indicadores externos e internos de desempenho escolar; 6. ajustes contínuos das ações pedagógicas visando à melhoria da aprendizagem; 7. a obtenção de resultados positivos no processo de ensino e aprendizagem; 8. disponibilidade para atuação em diferentes horários e dias da semana, bem como para deslocamentos quando necessário.

5-DA CARGA HORÁRIA

A carga horária será de 40 (quarenta) horas semanais, distribuídas em todos os dias da semana, nos turnos de funcionamento da escola, manhã, tarde e noite com início da designação a partir de 02/02/2026, conforme a Resolução SEDUC nº 162, de 09 de dezembro de 2025.

6- PERFIL DO CANDIDATO

- a) Noções básicas de informática e pacote office.
- b) Noções sobre as plataformas educacionais. (Sala do Futuro, Escola Total)
- c) Noções sobre rotinas administrativas escolares.

7- DA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO PEDAGÓGICA

O Plano de Gestão Pedagógica deverá contemplar:

- a) Ações voltadas ao desenvolvimento e aperfeiçoamento do trabalho pedagógico, fundamentadas nos princípios do Currículo Paulista e no uso de Metodologias Ativas;
- b) Análise dos índices de desempenho da Unidade Escolar pelos resultados do Super BI;

8- DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- a) RG e CPF (cópia simples)
- b) Contagem de Tempo Anual - 2026 {data-base 30/06/2025} - fornecida pela escola sede de controle de frequência, datada, carimbada e assinada pela autoridade competente.
- c) Diploma ou Certificado e Histórico Escolar. (cópia simples)
- d) Currículo profissional do candidato na área da educação.

9- DA ENTREVISTA

A entrevista será realizada no dia 27 de fevereiro de 2026, com agendamento por contato telefônico ou e-mail.

As temáticas abordarão as competências relacionadas às atribuições da função e o perfil profissional do candidato.

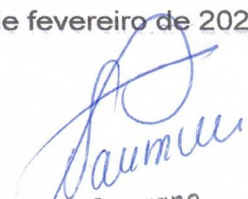
10- DO RESULTADO

Após a realização da entrevista, a Direção da Unidade Escolar poderá indicar o docente selecionado para ocupar o posto de trabalho de Coordenador de Gestão Pedagógica, considerando o desempenho na entrevista, o perfil profissional e o percurso acadêmico.

11- DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração.
- b) O Coordenador de Gestão Pedagógica cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com intervalo de uma hora de almoço.
- c) Uma vez entregue sua proposta de trabalho, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, é de exclusiva decisão dessa Unidade Escolar a indicação do candidato para a função concorrida e de competência do Coordenador Geral - Dirigente Regional de Ensino a homologação Escola.

Suzano, 20 de fevereiro de 2026


Vania Mota Cezarano
RG 41.193.473-9
Diretora